EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital nº1, de 30 de setembro de 2025

– INTRODUÇÃO

Art. 1º O CONDEF é um órgão colegiado, permanente, de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, com a finalidade de assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais da pessoa com deficiência. Seu funcionamento é regulado pelo seu Regimento Interno (2004), pela Lei Complementar nº 302/2004 e pela Lei Complementar nº 830/2016, que traz dentre outras questões, as competências do Conselho e as atribuições de seus conselheiros.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Poderão participar do presente processo eleitoral as entidades de representação da sociedade civil que atuam na área da pessoa com deficiência, de âmbito estadual e/ou regional, e que estejam em funcionamento regular a mais de 02 (dois) anos.

II – DA FINALIDADE

Art. 3º A Comissão Eleitoral para organização do processo eleitoral das Entidades da Sociedade Civil Organizada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CONDEF nº 01 de 2023, e previstas na Lei Complementar nº 302, 02 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 830, publicada em 06 de julho de 2016, convoca as Entidades que atuam na área da pessoa com deficiência, de âmbito estadual e/ou regional, e que estejam em funcionamento regular a mais de 02 (dois) anos, para participando processo eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEF, biênio 2026-2027.

§ 1º O processo eletivo visa o preenchimento de 08 (oito) vagas pela Sociedade Civil, e respectivos suplentes, conforme o Art. 4º da Lei Complementar Nº 302 de 02 de dezembro de 2004, alterada pelo Art. 24 da Lei Complementar Nº. 830, de 06 de julho de 2016.

Serão preenchidas as vagas conforme o quantitativo especificado abaixo:

a) Área de deficiência auditiva ou surdez (01 Vaga);

b) Área de deficiência física (01 Vaga);

c) Área de deficiência visual (01 Vaga);

d) Área de deficiência Intelectual (01 Vaga);

e) Área de patologias crônicas que determinem limitações nos desempenhos individual e social; (01 Vaga);

f) Área de deficiência múltipla (01 Vaga);

g) profissional de nível superior das áreas afins, constantes deste inciso, com comprovada capacitação e experiência (02 vagas).

III – DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art. 4º Para habilitação no processo eleitoral, as entidades da sociedade civil interessadas, deverão entregar os no endereço abaixou ou via e-mail: condef@casacivil.es.gov.br:

Local: Casa dos Direitos - CONDEF – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Endereço:Palacio da Fonte Grande – Centro –rua 7 -Vitoria -Casa Civil ,n-362 ,4 Andar

Telefone: 27-3636-1482

Horário: 08h00min as 17h00min.

No período de 10/10/2025 a 24/10/2025, os seguintes documentos:

a) Requerimento de habilitação preenchido; (ANEXO I);

b) Cópia autenticada do ato constitutivo ou de documentos comprobatórios de sua existência, quando a entidade não possuir registro em cartório

c) Ata de eleição da última diretoria autenticada;

d) Ata da última assembléia geral ordinária;

e) Relatório de atividades dos últimos 02 (dois) anos;

f) Indicação de suas/seus representantes ao CONDEF, para o caso da entidade ser eleita, contendo: Nome, Titular ou Suplente, contato telefônico e email; e se o indicado for pessoa com deficiência, indicar qual deficiência;

IV – DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA

Art. 5º As inscrições das Organizações da Sociedade Civil obedecerão ao calendário apresentado no anexo II deste edital.

VI – DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Art.6º A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Espírito Santo (CONDEF/ES), para biênio 2025/2027, se dará por meio de Assembleia Geral de Eleição, a ser realizada no Auditório da casa Casa Civil, no dia 02 de dezembro de 2025, conforme anexo II deste edital.

VII– DA VOTAÇÃO

Art. 7º No dia da votação, todas os representantes indicados pelos inscritos habilitados para o processo eleitoral terão o tempo máximo de 03 minutos para apresentar a defesa da entidade.

Art. 8º O representante legal de cada inscrito habilitado para o processo eleitoral deverá se apresentar no momento do credenciamento que ocorrerá antes do início da Assembleia.

Art. 9º A votação procederá chamando o nome da representação inscrita e, conforme credenciamento realizado e será em ordem alfabética. A Entidade que receber maior número de votos será eleita.

§1. Em caso de empate será realizada nova votaçao entre os dois melhores colocados, caso persistir empate em mais duas votaçoes, a entidade eleita aquela com maior tempo de atuação.

Art. 10 Cada representação inscrita e habilitada para o processo eleitoral, terá direito a um voto em cada segmento que preveja apenas uma vaga e dois votos no segmento que prevê duas vagas, incluindo a sua própria entidade.

Art.11 Havendo vacância em algum segmento a comissão eleitoral pode fazer o remanejamento da vaga, para o segmento com maior numero de entidades habilitadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.12 A publicação do extrato do presente Edital será feita no diário Oficial e a íntegra na

página do CONDEF/ES, hospedada no site da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos – SEDH/ES: https://sedh.es.gov.br/pessoa-com-deficiencia.

Art.13 Caso a Instituição eleita queira trocar seus representes, esta tem até o dia 05/12/2015 para encaminhar um o requerimento de retificação.

Art. 14 A Posse das novas Conselheiras e dos novos Conselheiros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência será agendada pela Secretaria da Casa Civil entre os dias 15 e 19 de dezembro de 2025 conforme calendário (anexo I).

Art.15 O exercício da função de membro do CONDEF não será remunerado, sendo considerado como serviço relevante conforme art. 9º da Lei Complementar 302 de 02 de dezembro de 2004.

Vitória, 30 de setembro de 2025

Rosilda Maria Dias

Presidente da Comissão Eleitoral CONDEF-ES

Anexo I

Publicação do edital no Diário Oficial	Até dia 02 de maio
Inscrição das entidades	08 a 24/10/25
Análise das inscrições	27/10 a 07/11/25
Publicação do resultado parcial das entidades aptas	10/12 de 2025
Período de recursos das entidades indeferidas	11 e 12/11/2025
Análise dos recursos	13 a 19/11 /2025
Publicação do resultado dos recursos	Até dia 21/11 a 25/11/2025
Assembleia de eleição	02/12/2025
Encaminhamento de requerimento de retificação de representação, caso tenha interesse.	Até dia 02/12 a 05/12 de 2025
Posse dos Conselheiros do CONDEF-ES.	15/12 a19/12/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SCV

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Fundamentado nos dispositivos do Edital nº1, de 30 de setembro de 2025, venho pelo presente requerer inscrição no processo de eleição das Entidades da sociedade civil da área da Pessoa com Deficiência para a gestão do CONDEF-ES - 2026/2027.

Nome da Entidade da sociedade civil da área da Pessoa com Deficiência:

Data da fundação da entidade:__/__/____

Representante:

Endereço:_____

Telefone: (_____) _____

Celular: (_____)_____

Endereço Eletrônico:_____

Candidata-se ao Segmento: (Escolha apenas uma alternativa)

( ) Área de deficiência auditiva ou surdez (1 Vaga).
( ) Área de deficiência física (1 Vaga).
( ) Área de deficiência visual (1 Vaga).
( ) Área de deficiência Intelectual (1 Vaga).
( ) Área de patologias crônicas que determinem limitações nos desempenhos individual e social; (1 Vaga).
( ) Área de deficiência múltipla (1 Vaga).
( ) Profissional de nível superior das áreas afins, constantes deste inciso, com comprovada capacitação e experiência (2 Vagas).

L o c a l _____,_____ de _____de 2025.

_____
(Assinatura do Representante)